



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.717.416/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2012	
NOME EMPRESARIAL G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G10 EDITORA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GILMAR AMORA PONTES	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****	
CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO JABUTI	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 9993-0104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:04:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/11/2021 às 10:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.717.416/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 618A.74AD.1800.9789 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.717.416/0001-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:55:43 do dia 09/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7N43091121095543

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 16717416000165

LIMPAR

Data da consulta: 09/11/2021 09:31:19

Data da última atualização: 08/11/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Folha Nº
Proc. Nº 310000319
Rubrica

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 16717416000165

LIMPAR

Data da consulta: 09/11/2021 09:36:25

Data da última atualização: 08/11/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Folha Nº 7
Proc. Nº 51000 00312
Rubrica



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1780868064

NOME
IVOFRAN RODRIGUES FARIA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2207250202 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
626.162.933-15 11/09/1976

FILIAÇÃO
IVO DE FREITAS FARIA
FRANCISCA RODRIGUES FARIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02839872169

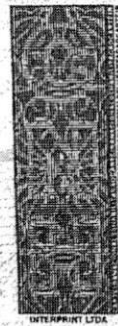
VALIDADE
09/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
06/02/1998

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Ivofran Rodrigues Faria

ASSINATURA DO PORTADOR



PROIBIDO PLASTIFICAR
1780868064

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
21/08/2019

Igor Vasconcelos Ponte
IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

10859091681
CE172154103

CEARÁ

Folha Nº
Proc. Nº 1780868064
Rubrica



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
1136	27/05/2021	200018289	27/05/2022	PERMITIDO

G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA

ENDEREÇO

RUA GILMAR AMORA PONTES, 96 - JABUTI

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
26384	DISP. EM 31/05/2021			80,00
USO E FINALIDADE			CNPJ / CPF	ZONA
Comercio varejista de livros			16.717.416/0001-65	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CNAE

4761001 Comércio varejista de livros
 1813001 Impressão de material para uso publicitário

OUTRAS OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

CÓD DE VALIDAÇÃO: 0123E023A00200018289

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	FIC	C.G.F. 06.255882-0
RAZÃO SOCIAL G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA		
ENDEREÇO GILMAR AMORA PONTES , 00096 Comp.: Bairro: JABUTI CEP: 61.760-000 Cidade: EUSEBIO UF: CE Distrito: EUSEBIO		
C.N.P.J. 16.717.416/0001-65	CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.1100-7 - NT-AQUIRAZ	
C.N.A.E. 4761001 - Comércio varejista de livros	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR *****	
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO) 4761001 - Comércio varejista de livros	C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO 00.000000-0	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 5112901 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip	NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/05/2021 ÀS 17:17:23
Última atualização dos dados cadastrais em 12/05/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folha N°
Proc. N° Inex 003/21
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201485639	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100101090

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

EUSEBIO

Local

11 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____ Responsável NÃO ____/____/____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5573344 em 12/05/2021 da Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ 16717416000165 e protocolo 210697172 - 07/05/2021. Autenticação: F3B37D66871639D2E47CBBA62BFC158F73CC733D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.717-2 e o código de segurança ZFYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/069.717-2	CEP2100101090	07/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.162.933-15	IVOFRAN RODRIGUES FARIA	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573344 em 12/05/2021 da Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ 16717416000165 e protocolo 210697172 - 07/05/2021. Autenticação: F3B37D66871639D2E47CBBA62BFC158F73CC733D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.717-2 e o código de segurança ZFyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL LIMITADA:**

G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA.

IVOFRAN RODRIGUES FARIA, brasileiro, empresário, natural de Buriti, Maranhão, nascido em 11/09/1976, solteiro, maior, portadora da carteira de identidade n.º 22.072.502-02-SSP-BA e CPF/MF 626.162.933-15, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceara, a Avenida José Leon, n.º 1408, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-676, único sócio da **G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA.**, com sede a Rua Padre Antonino, n.º 843, Loja 04, Joaquim Tavora, CEP 60.110-480, Fortaleza, Ceará, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º 23201485639 por despacho de 17/08/2012 e inscrição no CNPJ sob o n.º 16.717.416/0001-65, resolve, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – Resolve o socio transferir a sede da sociedade para Rua Gilmar Amora Pontes, n.º 96, Jabuti, CEP 61.760-000, Eusebio, Ceará;

CLAUSULA 2ª - Todas as cláusulas que não tiverem sido alteradas, expressa ou implicitamente, pelo presente instrumento continuarão em pleno vigor e o socio resolve consolidar o contrato social;

G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

IVOFRAN RODRIGUES FARIA, brasileiro, empresário, natural de Buriti, Maranhão, nascido em 11/09/1976, solteiro, maior, portadora da carteira de identidade n.º 22.072.502-02-SSP-BA -SSP-DF e CPF/MF 626.162.933-15, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceara, a Avenida José Leon, n.º 1408, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-676, único sócio da **G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA.**, com sede a Rua Gilmar Amora Pontes, n.º 96, Jabuti, CEP 61.760-000, Eusebio, Ceará, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º 23201485639 por despacho de 17/08/2012 e inscrição no CNPJ sob o n.º 16.717.416/0001-65, resolvem, assim, alterar o contrato social:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573344 em 12/05/2021 da Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ 16717416000165 e protocolo 210697172 - 07/05/2021. Autenticação: F3B37D66871639D2E47CBBA62BFC158F73CC733D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.717-2 e o código de segurança ZFyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade unipessoal Ltda gira sob o nome empresarial de **G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA**, adotando como nome de fantasia a expressão "**G10 EDITORA**" e tem por sede e foro Jurídico a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se a Rua Gilmar Amora Pontes, n.º 96, Jabuti, CEP 61.760-000, Eusebio, Ceará;

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente, fica assim distribuído:

Ivofran Rodrigues Faria	R\$	500.000,00
-------------------------	-----	------------

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade unipessoal Ltda tem como objeto social atividade da empresa para Comercio varejista de Livros, Comercio varejista de artigos de papelaria, edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição, impresso de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Consultoria em publicidade, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA 4ª - A sociedade Unipessoal Ltda iniciou suas atividades em 14 de agosto de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade unipessoal Ltda é de **IVOFRAN RODRIGUES FARIA**, com os poderes e atribuições de administrador, terá todos os poderes necessários ou convenientes a gestão e a representação da sociedade Judicial e Extrajudicial observando-se as disposições de Lei autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem a explícita autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA 9ª - A sociedade unipessoal Ltda poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



CLÁUSULA 10ª - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª - Falecendo o sócio, a sociedade unipessoal Ltda continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 13ª - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Fortaleza, 04 de maio de 2021

Ivofran Rodrigues Faria



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/069.717-2	CEP2100101090	07/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.162.933-15	IVOFRAN RODRIGUES FARIA	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573344 em 12/05/2021 da Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ 16717416000165 e protocolo 210697172 - 07/05/2021. Autenticação: F3B37D66871639D2E47CBBA62BFC158F73CC733D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.717-2 e o código de segurança ZFyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, de CNPJ 16.717.416/0001-65 e protocolado sob o número 21/069.717-2 em 07/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5573344, em 12/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.162.933-15	IVOFRAN RODRIGUES FARIA	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.162.933-15	IVOFRAN RODRIGUES FARIA	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2021, às 21:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/069.717-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573344 em 12/05/2021 da Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ 16717416000165 e protocolo 210697172 - 07/05/2021. Autenticação: F3B37D66871639D2E47CBBA62BFC158F73CC733D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.717-2 e o código de segurança ZFYX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará


Fortaleza, quarta-feira, 12 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5573344 em 12/05/2021 da Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ 16717416000165 e protocolo 210697172 - 07/05/2021. Autenticação: F3B37D66871639D2E47CBBA62BFC158F73CC733D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.717-2 e o código de segurança ZFyX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201485639	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100177944

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

EUSEBIO
Local

12 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____/_____/_____ Data Responsável	_____/_____/_____ Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/120.906-6	CEE2100177944	12/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.162.933-15	IVOFRAN RODRIGUES FARIA	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5620530 em 12/08/2021 da Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ 16717416000165 e protocolo 211209066 - 12/08/2021. Autenticação: 8F4CA91B245F2CE1FDOC2ABE19A2846D42374B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/120.906-6 e o código de segurança 0oWE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	509,995,72D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	506.477,15D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	505,676,35D
4	1.1.1.01	CAIXA	500.000,00D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	500.000,00D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,35D
591	1.1.1.02.00005	SANTANDER	1,35D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.675,00D
11	1.1.1.03.00001	TITULO DE CAPITALIZACAO SANTANDER	4,175,00D
636	1.1.1.03.00002	FUNDO DE INVESTIMENTO SANTANDER	1.500,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	800,80D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	800,80D
55	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	800,80D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.518,57D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	3.518,57D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	3.518,57D
637	1.2.4.04.00002	CONSORCIO	3.518,57D
149	2	PASSIVO	509,995,72C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9,995,72C
382	2.1.5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9,995,72C
151	2.1.5.01	EMPRÉSTIMOS	9,995,72C
640	2.1.5.01.00002	BANCO SANTANDER	9,995,72C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	200.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	300.000,00C
247	2.3.1.02.00001	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR SÓCIO 01	300.000,00C

IVOFRAN RODRIGUES FARIA
SOCIO ADMINISTRADOR
626.162.933-15

PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA
Reg. no CRC - CE sob o No. 14129
CPF: 464.402.753-72



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5620530 em 12/08/2021 da Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ 16717416000165 e protocolo 211209066 - 12/08/2021. Autenticação: 8F4CA91B245F2CE1FD0C2ABE19A2846D42374B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/120.906-6 e o código de segurança 0oWE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: **G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA**
C.N.P.J.: 16.717.416/0001-65
Insc. Junta Comercial: 23201485639 Data: 17/08/2012
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha N° *Proc 003/21*
Proc. N° *Proc 003/21* Folha: 0002
Rubrica Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.497.645,00
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	
VENDA DE MERCADORIAS	3.497.645,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	3.497.645,00
(=) LUCRO BRUTO	3.497.645,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.340.799,17)
Despesas Com Vendas	(3.016.496,98)
DESPESAS COM PESSOAL	
COMISSÕES S/ VENDAS	(2.273.062,13)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(585.700,00)
VIAGENS E ESTADIAS	(1.500,00)
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	
VIAGENS COMERCIAIS	(1.234,00)
REFEIÇÕES	(17.210,68)
OUTROS GASTOS COM VIAGENS	(137.790,17)
Despesas Administrativas	(323.811,67)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.444,13)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(4.065,74)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
OUTROS IMPOSTOS	(125.282,41)
DESPESAS GERAIS	
ENERGIA ELÉTRICA	(944,79)
ÁGUA E ESGOTO	(693,87)
TELEFONE	(2.098,00)
SEGUROS	(6.756,73)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(182.526,00)
Despesas Financeiras	(490,52)
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS PASSIVOS	(490,52)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	155.219,65
RECEITAS DIVERSAS	
VENDAS ACESSÓRIAS	155.182,80
RECEITAS FINANCEIRAS	
JUROS ATIVOS	36,85
(=) RESULTADO OPERACIONAL	312.065,48
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	312.065,48

IVOFRAN RODRIGUES FARIA
SOCIO ADMINISTRADOR
626.162.933-15

PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA
Reg. no CRC - CE sob o No. 14129
CPF: 464.402.753-72

Sistema licenciado para PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5620530 em 12/08/2021 da Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ 16717416000165 e protocolo 211209066 - 12/08/2021. Autenticação: 8F4CA91B245F2CE1FD0C2ABE19A2846D42374B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/120.906-6 e o código de segurança 0oWE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA**
C.N.P.J.: 16.717.416/0001-65
Insc. Junta Comercial: 23201485639 Data: 17/08/2012
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha N°
Proc. N° *Insc 003/21*
Rubrica

Folha: 0003
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	312.065,48
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	312.065,48

IVOFRAN RODRIGUES FARIA
SOCIO ADMINISTRADOR
626.162.933-15

PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA
Reg. no CRC - CE sob o No. 14129
CPF: 464.402.753-72

Sistema licenciado para PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5620530 em 12/08/2021 da Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ 16717416000165 e protocolo 211209066 - 12/08/2021. Autenticação: 8F4CA91B245F2CE1FD0C2ABE19A2846D42374B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/120.906-6 e o código de segurança 0oWE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA

16.717.416/0001-65

23201485639

Rua Gilmar Amora Pontes, n.º 96, Jabuti, CEP 61.760-000

Eusebio, Ceará

DEMONSTRATIVO DO INDICE DE LIQUIDEZ

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS – BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

ATIVO TOTAL	R\$ 509.995,72
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 506.477,15
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00
PASSIVO TOTAL	R\$ 509.995,72
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 9.995,72
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUILO	R\$ 500.000,00

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo

$$LG = \frac{506.477,15 + 0,00}{9.995,72 + 0,00}$$

$$LG = 50,669$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo circulante
Passivo circulante

$$LC = \frac{506.477,15}{9.995,72}$$

$$LC = 50,669$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível Longo prazo

$$SG = \frac{509.995,72}{9.995,72 + 0,00}$$

$$SG = 51,021$$

Fortaleza, 31 de dezembro de 2020

Ivofran Rodrigues Faria
Socio Administrador
CPF 62616293315

Paulo Sergio Oliveira Rocha
Contador CRC – CE 14129
CPF 46440275372





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/120.906-6	CEE2100177944	12/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.162.933-15	IVOFRAN RODRIGUES FARIA	12/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

464.402.753-72	PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA	12/08/2021
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5620530 em 12/08/2021 da Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ 16717416000165 e protocolo 211209066 - 12/08/2021. Autenticação: 8F4CA91B245F2CE1FD0C2ABE19A2846D42374B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/120.906-6 e o código de segurança 0oWE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, de CNPJ 16.717.416/0001-65 e protocolado sob o número 21/120.906-6 em 12/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5620530, em 12/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.162.933-15	IVOFRAN RODRIGUES FARIA	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.162.933-15	IVOFRAN RODRIGUES FARIA	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
464.402.753-72	PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA	12/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2021, às 10:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/120.906-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5620530 em 12/08/2021 da Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ 16717416000165 e protocolo 211209066 - 12/08/2021. Autenticação: 8F4CA91B245F2CE1FD0C2ABE19A2846D42374B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/120.906-6 e o código de segurança 0oWE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 12 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5620530 em 12/08/2021 da Empresa G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ 16717416000165 e protocolo 211209066 - 12/08/2021. Autenticação: 8F4CA91B245F2CE1FD0C2ABE19A2846D42374B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/120.906-6 e o código de segurança 0oWE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 16.717.416/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:05 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **EA39.8795.23AD.DE9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.717.416/0001-65
Certidão n°: 31666132/2021
Expedição: 05/10/2021, às 10:06:51
Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.717.416/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.717.416/0001-65

Razão Social: G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA

Endereço: AV JOSE LEON 1408 / CIDADE DOS FUNCIONA / FORTALEZA / CE /
60822-676

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2021 a 26/12/2021

Certificação Número: 2021112701274196490059

Informação obtida em 05/12/2021 11:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Folha N°
Proc. N° *003/21*
Rubrica

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202100352045

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 16717416000165
RAZÃO SOCIAL / NOME: G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 11/10/2021 ÀS 11:29:56
VÁLIDO ATÉ 10/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

N° 0000012724

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

73976 - G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA

Endereço

RUA GILMAR AMORA PONTES, 96

JABUTI EUSEBIO-CE CEP: 617600000

No. Requerimento

0000012724/2021

Documento

C.N.P.J.: 16.717.416/0001-65

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/01/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000012724

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000012724

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 16.717.416/0001-65
DATA DE EMISSÃO: 23/11/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/01/22
EUSEBIO-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 23/11/21 às 16:39:44



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE EUSEBIO**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA - ME, CNPJ n° 16.717.416/0001-65.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

EUSEBIO

Quinta-feira, 11 de Novembro de 2021 às 15:30:48

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURAMUNICIPALDETURIAÇU/MA
CNPJ:63.451.363/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.717.416/0001-65, com sede na Rua Gilmar Amora Pontes, 96 B, Jabuti, Eusébio - CE, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e qualidade dos serviços prestados, dos materiais abaixo relacionados para Secretaria Municipal de Educação - Semec. Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

DESCRIÇÃO	QUAN	RESERVA TÉCNICA
LIVROS DEHISTORIAECULTURA AFRO BRASILEIRA DEACORDOCOM A LEI11.645/2008. Fundamental1	4238	297
LIVROS DEHISTORIA ECULTURAINDIGENABRASILEIRA DEACORDOCOM A LEI11.645/2008. Fundamental1	4238	297
LIVROS DEHISTORIA ECULTURA AFRO BRASILEIRA DEACORDOCOM A LEI11.645/2008. Fundamental2	3382	237
LIVROS DEHISTORIA ECULTURAINDIGENABRASILEIRA DEACORDOCOM A LEI11.645/2008. Fundamental2	3382	237
TOTAL	15240	1068

Turiaçu- MA, 29 de Abril de 2021

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

CPF nº 147.202.563-68



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pastos Bons - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) G10 EDITORA, situada na RUA GILMAR AMORA PONTES 96 - 61760-000 - Eusébio - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.717.416/0001-65, filiada a esta Câmara sob o nº 160154. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

- 1.Obra: Nós, brasileiros, Influências indígenas e africanas - Ensino fundamental 1 - (1º a 3º ano)
ISBN: 978-65-995261-5-2
- 2.Obra: Nós, brasileiros, história e cultura afro-brasileira - Ensino fundamental 2
ISBN: 978-65-995261-2-1
- 3.Obra: Nós, brasileiros, Influências indígenas e africanas - Ensino fundamental 1 - (4º a 5º ano)
ISBN: 978-65-995261-4-5
- 4.Obra: Nós, brasileiros, história e cultura Indígena brasileira - Ensino fundamental 2
ISBN: 978-65-995261-3-8



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2102558.

RECEBEMOS DE G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR TOTAL RS 299.944,60	NF-e Nº: 000.000.051 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO DE BALSAS	

G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA RUA GILMAR AMORA PONTES, 96B  JABUTI EUSEBIO CE TEL/FAX: 0000000000 CEP: 61760000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.051 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2321 0916 7174 1600 0165 5500 1000 0000 5110 0000 0013 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA FORA UF - SAIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210056660014 - 03/09/2021 16:05:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062558820	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 16.717.416/0001-65	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO DE BALSAS		CNPJ/CPF 06.074.545/0001-29	DATA DA EMISSÃO 03/09/2021
ENDEREÇO PRACA PROF. JOCA REGO, S/N	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65800-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03/09/2021
MUNICÍPIO BALSAS	FONE/FAX (99) 3541-2197	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:04:19

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	04/10/2021	299.944,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 299.944,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 299.944,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL THIAGO SILVA MARTINS	FRETE POR CONTA 3 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF MA	CNPJ/CPF 018.115.633-41
ENDEREÇO AVENIDA MARIA ALICE	MUNICÍPIO SAO LUIS		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 31	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CPOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0117	NOS BRASILEIROS, INFLUEN. INDIG. E AFRIC. 1. AO 3	49011000	0 41	6102	UN	674,0000	79,90	53.852,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0118	NOS BRASILEIROS, INFLUEN. INDIG. E AFRIC. 4. AO 5	49011000	0 41	6102	UN	3.080,0000	79,90	246.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: LUIZ FRANCA - VENDA(S): 9 CST.: 041=299.944,60 PIS=1.949,64 CoF ins=8.998,34 - CLIENTE: (36) SEMEC BALSAS - CONTRATO N 507.2021 SEMEC I NEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N 011.2021	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 1.303.009,20	NF-e Nº: 000.000.034 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	

G10 G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA R PADRE ANTONINO, LOJA 04, 843 JOAQUIM TAVORA FORTALEZA CE TEL/FAX: 0000000000 CEP: 60110480 EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.034 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2321 0416 7174 1600 0165 5500 1000 0000 3410 0000 0014
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA FORA UF - SAIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210023612386 - 27/04/2021 12:47:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062558820	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 16.717.416/0001-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO		CNPJ/CPF 30.810.712/0001-37	DATA DA EMISSÃO 27/04/2021
ENDEREÇO RUA PAULO RAMOS, 155		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65278-000
MUNICÍPIO TURIACU		FONE/FAX	UF MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 12:47:33

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	27/04/2021	1.303.009,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.303.009,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.303.009,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0089	LIVRO HISTORIA E CULT BRASILEIRA AFRO FUND 1	49019900	0 40	6102	UN	4.535,0000	79,90	362.346,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0090	LIVRO HISTORIA E CULT BRASILEIRA INDIGENA FUND 1	49019900	0 40	6102	UN	4.535,0000	79,90	362.346,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0091	LIVRO HISTORIA E CULT BRASILEIRA AFRO FUND 2	49019900	0 40	6102	UN	3.619,0000	79,90	289.158,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0092	LIVRO HISTORIA E CULT BRASILEIRA INDIGENA FUND 2	49019900	0 40	6102	UN	3.619,0000	79,90	289.158,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: TIAGO BARRETO - VENDA(S): 5 CST.: 040=1.303.009,20 PIS=8.469,56 Cofins=39.090,28 Trib. aprox. RS 54.726,39 Federal e 234.541,66 Estadual , Fonte:IBPT/FECOMERCIO KS - CONTRATO ADMINISTRATIVO N 4520021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00220021 SEMEC, INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N 0052021 , BANCO SANTANDER / NUMERO TED: 033 AGENCIA: 2051 / CONTA CORRENTE: 13.00191-1 CORRENTISTA: G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

A Prefeitura do Município de Bonfim/RR, através da Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim, convoca a licitante abaixo relacionada para assinatura do Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação N° 003/2021-CPL, Processo N° 193/2021 - SMED.

EMPRESA: G10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA.
CNPJ: 16.717.416/0001-65

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bonfim/RR, em 16/11/2021.

OSCAR JOSÉ DRESCH
Secretário Municipal de Administração



CONTRATO N° 123/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, E A EMPRESA **G10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, e a Empresa G10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 16.717.416/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Ivofran Rodrigues Faria, CPF: 626.162.933-15, com endereço na Rua Gilmar Amora Pontes, N° 96, Bairro Jabuti, Eusebio/CE, CEP: 61.760-000, conforme especificações do Termo de Referência do Processo N° 193/2021 - SMED, doravante referido por Processo, em consequência da Inexigibilidade de Licitação N° 003/2021-CPL, homologado em 11/11/2021, nos termos da Lei N° 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. - A aquisição e fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência e seus anexos do Processo N° 193/2021 – SMED, Inexigibilidade N° 003/2021 – CPL;
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente Contrato é de R\$ 291.942,00 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos quarenta e dois reais), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

- 3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa\ SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias pela SMPLAF, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.



4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/90.

5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega de livros didáticos serão de forma única no valor total do solicitado, para atender as necessidades da SMED com fornecimento de livros didáticos aos alunos da rede de ensino.

6.2 - Os livros didáticos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, com endereço à Rua Maria Deolinda F. Megias, s/n, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo a quantidade dos livros didáticos com as devidas marcas e especificações conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

6.3 - Os livros didáticos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 20 (Vinte) dias contados a partir do recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo a quantidade de livros didáticos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.4 - O prazo de execução do objeto será de 20 (Vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.5 - A vigência do Contrato será de 60 (Sessenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei N° 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete: I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
 - b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de livros didáticos visando à perfeita execução dos mesmos;
 - c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os livros didáticos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
 - d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
 - e) Realizar o fornecimento de livros didáticos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
 - f) Fornecer e entregar os livros didáticos solicitados em horário de expediente, das 08:00 hs às 12:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, no endereço à Rua Maria Deolinda F. Megias, s/n, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bonfim/RR.
 - g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
 - h) Fazer a entrega e o fornecimento dos livros didáticos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo a quantidade dos livros didáticos com as devidas marcas e especificações conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
 - i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os livros didáticos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
 - j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
 - k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
 - l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos livros didáticos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;
- II – Ao CONTRATANTE;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.

Folha N°
Proc. N° *12.01.09.1647-03/2021*
Rubrica



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de livros didáticos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: Secretaria de Municipal de Educação e Desporto – SMED.

Exercício de 2021.

Programa de Atividade: 12.361.2003.2026.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Recursos do FUNDEB 30%.

Tipo de Empenho: No valor Global.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo para prorrogação por mais 12 (Doze) meses de acordo com a legislação vigente, com as devidas justificativas e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de livros didáticos contratado, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Joner Chagas
Prefeito Municipal de Bonfim

Assinado de forma digital por
IVOFRAN RODRIGUES
FARIA:62616293315
Dados: 2021.12.01 09:16:47 -03'00'

G10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA.
CNPJ: 16.717.416/0001-65
Ivofran Rodrigues Faria
CPF: 626.162.933-15 - Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF:



EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2021.

ORIGEM: PROCESSO N° 193/2021 - SMED.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: G10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS - LTDA.
CNPJ: 16.717.416/0001-65

RESPONSÁVEL: IVOFRAN RODRIGUES FARIA.
CPF: 626.162.933-15
PROPRIETÁRIO.

OBJETO: A aquisição e fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.
Exercício: 2021.
Programa de Atividade: 12.361.2003.2026.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB 30%.
Tipo de Empenho: No valor global.

VALOR TOTAL: R\$ 291.942,00 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 17/11/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.

Folha N°
Proc. N° 003/21
Rubrica



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

Ao: Gabinete do Prefeito - GAB.

Para assinatura do Contrato de N° 123/2021.

Em: 17/11/2021.

OSCAR JOSÉ DRESCH
Secretário Municipal de Administração

À: SMED.



Com o contrato assinado, para expedição de solicitação de fornecimento de livros didáticos.

Em: / /2021.

Joner Chagas
Prefeito Municipal

Folha N° 1
 Proc. N° 10000003/21
 Rubrica

RECEBEMOS DE G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 108.045,00	NF-e Nº: 000.000.055 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR	

G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA RUA GILMAR AMORA PONTES, 96B  JABUTI EUSEBIO CE TEL/FAX: 0000000000 CEP: 61760000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input type="text" value="1"/> Nº 000.000.055 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2321 1216 7174 1600 0165 5500 1000 0000 5510 0000 0010 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA FORA UF - SAIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210082966953 - 07/12/2021 16:13:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062558820	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 16.717.416/0001-65	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR		CNPJ/CPF 04.056.214/0001-30	DATA DA EMISSÃO 07/12/2021
ENDEREÇO AV. RODRIGO JOSE DA SILVA, 37	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 69380-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 07/12/2021
MUNICÍPIO BONFIM	FONE/FAX	UF RR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:13:25

FATURA		
Número	Data Vcto	Valor
001	07/12/2021	108.045,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 108.045,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 108.045,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SI	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0123	KIT BULLYING - O QUE E, COMO PREVENIR OBRA 1 LIVRO DO ALUNO - ISBN: 978-65-995261-6-9 OBRA 2 LIVRO DA FAMILIA - ISBN: 978-65-995261-8-3 OBRA 3 CADERNO DE ATIVIDADES ISBN: 978-65-995261-9-0 AUTORIA: LEANDRO BASSINI PROJETO VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 6 E 9 ANO	49011000	0 41	6102	KT	735,0000	147,00	108.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: LUIZ FRANCA - VENDA(S) : 14 CST.: 041=108.045,00 PIS=702,29 Cofins=3.241,35 - CLIENTE: (39) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - [DIN"VEI 4" 07/12/2021 R\$ 108.045,00]	RESERVADO AO FISCO

Expediente:

Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁI

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 340/2021

EXONERA DE VICE GESTORA DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a senhora MARIA LUCIA FERREIRA SILVA, inscrita no CPF: 409.411.084-49, do cargo em comissão de VICE GESTORA DE ESCOLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de novembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:D278E392

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente ao **DECRETO 326/2021**.

ONDE LÊ-SE:**DECRETA:**

Art. 1º - Exonerar a senhora JESSICA KARINA ROLAND RIBEIRO, inscrito no CPF: 008.689.192-84, do cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I - NÍVEL – DAI / CLASSE-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal

LEIA-SE:**DECRETA:**

Art. 1º - Exonerar a senhora JESSICA KARINA ROLAND RIBEIRO, inscrito no CPF: 008.689.192-84, do cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I - NÍVEL – DAI / CLASSE-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:613CB5E3

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente ao **DECRETO 331/2021**.

ONDE LÊ-SE:**DECRETA:**

Art. 1º - Exonerar o senhor FELIPE DA SILVA MACEDO, inscrito no CPF: 008.689.192-84, do cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL II - NÍVEL – DAI / CLASSE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal

LEIA-SE:**DECRETA:**

Art. 1º - Exonerar o senhor FELIPE DA SILVA MACEDO, inscrito no CPF: 008.689.192-84, do cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL II - NÍVEL – DAI / CLASSE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:74C5647D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA Nº031/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR.
CONTRATADA: LEONARDO DALAZOANA DE FRANÇA, CPF 660.158.472-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES - PCCR DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA DE UIRAMUTÁ/RR.
VALOR CONTRATADO: R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS)
PROCESSO: 115/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:843BA5E3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0112/2021, Tomada Preço nº 018/2021, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO PRÉDIO DA UERR, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR. Abertura: 08.12.2021, às 09h:00min, na sala de reuniões da CPL/PMAA, endereço abaixo. Edital a disposição na sala da CPL/PMAA, rua: Antônio Dourado de Santana, s/n. de 08h00min as 12h00min, mediante a apresentação de CD.

Alto Alegre/RR, 18 de novembro de 2021.

LUIS VIEIRA BARBOSA
Presidente CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:DAA97E1F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS MEMBROS SUPLENTE DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL DAS MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DE AMAJARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº026 DE 18 NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros suplentes do Comitê Gestor Municipal em cumprimento a Lei Municipal das Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte de Amajari e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, **NÚBIA COSTA LIMA** no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo pela presente Portaria.

CONSIDERANDO o Decreto 166, de 10 de junho de 2021 que instituiu o Comitê Gestor Municipal com finalidade desenvolver e fortalecer as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no Município de Amajari;

CONSIDERANDO a ata da primeira reunião do Comitê Gestor da Prefeitura Municipal de Amajari – RR, realizada em 19 de outubro de 2021, na qual foram indicados os respectivos suplentes dos membros titulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os suplentes, indicados por seus membros titulares, para compor o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – CGM, conforme Decreto Municipal nº 166, deste Município.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos suplentes indicados representantes dos órgãos governamentais, sociedade civil e do Poder Executivo Municipal:

Suplente representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF – **Raquel Cosmo da Silva;**

Suplente representante da Comissão Permanente de Licitação – CPL – **Edivaldo Sampaio da Silva;**

Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD - **Maria Ângela Mota Gil;**

Suplente representante da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD- **Delciane Almeida Pereira;**

Suplente representante da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas- SEMAI- **Flávia Lizzandra Tavares dos Santos;**

Suplente representante da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS – **Estelanne Lima Silva;**

Suplente representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP – **Thalita Trajano Vasques;**

Suplente representante do Setor Comercial – **Estephania Silva de Matos;**

Suplente representante do Setor de Produtores Artesanais e do Turismo no Município de Amajari – **Nalim Lourenço Rodrigues.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:6FA95EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021.

Na Edição do Diário Oficial da União, Nº 213, que circulou no dia 12 de novembro de 2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.**

ONDE SE LÊ:

RS 4.791.013,06 (Quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, treze reais e seis centavos).

LEIA-SE:

RS 4.791.013,66 (Quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, treze reais e sessenta e seis centavos)

Amajari – RR, 18 de Novembro de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA RA

Prefeita do Município de Amajari – RR

Publicado por:

Jordao Magalhaes de Azevedo

Código Identificador:379A936A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO.**

Na Edição do Diário Oficial da União, Nº 213, que circulou no dia 12 de novembro de 2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.**

ONDE SE LÊ:

RS 4.791.013,06 (Quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, treze reais e seis centavos).

LEIA-SE:

RS 4.791.013,66 (Quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, treze reais e sessenta e seis centavos)

Amajari – RR, 18 de Novembro de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA RA

Prefeita do Município de Amajari – RR

Publicado por:

Jordao Magalhaes de Azevedo

Código Identificador:4B4D958E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE CERTAME**

ATO RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021 – CPL. PROC. Nº 064/2021– SMOSP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO E TRONCOS DE ARVORES DA VILA DO TRAIRÃO E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.** Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RS 759.940,86	RS 765.000,00	HOMOLOGADA ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº13.616.609/0001-31**

Valor para contratação: **RS 759.940,86 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

AMAJARI/RR, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DENNY NOGUEIRA PEREIRA

Car Presidente da CPL

Folha Nº
Proc. Nº 003/21
Rubrica

Publicado por:

Jordao Magalhaes de Azevedo

Código Identificador:83314C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR
EM CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE AMAJARI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 253/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Exoneração a pedido de Servidor em cargo efetivo do Município de Amajari e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, conforme solicitação feita por Requerimento, o Servidor Público Municipal, **Edicley Amborga da Silva**, matrícula nº 251, lotado na Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Vigia.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Jordao Magalhaes de Azevedo

Código Identificador:30498EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO**

DECRETO Nº 254/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia cargo comissionado de Assessor II e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeado o Senhor, **Renné Gentil da Silva**, CPF nº 998.394.902 -49, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II -PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Jordao Magalhaes de Azevedo

Código Identificador:F21DF2DA

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 365/2021 DISPÕE SOBRE UMA FOLGA ANUAL PARA
TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE BONFIM, NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO
NATALICIO**

LEI Nº 365/2021

Dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores públicos municipais do Município de Bonfim, no dia do seu aniversário natalício, na forma que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE BONFIM**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os Municípios de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Bonfim, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízo a sua remuneração.

§1º - Se o dia comemorativo do aniversário do servidor vier a se feriado, sábado ou domingo, a folga das atividades do mesmo será no primeiro dia útil subsequente.

§2º - Se alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

§3º - A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciado sua substituição por outro profissional no dia de folga.

§4º - Para fazer uso do benefício de que trata o caput desse artigo, o servidor municipal deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedências, o mencionado pedido de folga.

Art. 2º - O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer no mesmo período de gozo de suas férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 3º - Somente poderá o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

- I – Advertência escrita nos últimos três anos;
- II – Punição com suspensão nos últimos cinco anos;
- III – Mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;
- IV – Entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificativas, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bonfim, 18 de novembro de 2021.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador: 70B87AEF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 134/2021 - NOMEAÇÃO - FRANCISCO DAS
CHAGAS PINHEIRO DOS SANTOS**

DECRETO: 134/2021

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DOS SANTOS**, no cargo de Provimento de Comissão **PMB/FG-SUPERITEDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 21 DE ABRIL DE 2021.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Folha Nº
Proc. Nº *Insc 003/21*
Rubrica

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador: C6F308DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021.

ORIGEM: PROCESSO Nº 176/2021. – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: M. Y. M. VIEIRA EPP. - CNPJ: 26.600.768/0001-90

RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA. - CPF: 009.568.002-03 - PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades de enfrentamento do Covid-19 em ações no SUAS para acolhimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência. **Lote I – Único.**

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS. - Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 08 129 0902 2172 0000 – COVID - 19.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte de Recursos: Recursos do COVID 19 - Ações no SUAS para Acolhimento.

Tipo de Empenho: No valor global.

No valor total de: R\$ \$ 133.583,00 (Cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 90 (Noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 10/11/2021.

Bonfim/RR, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador: F8B7C07A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021.

ORIGEM: PROCESSO Nº 193/2021 - SMED. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: G10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS - LTDA. - CNPJ: 16.717.416/0001-65

RESPONSÁVEL: IVOFRAN RODRIGUES FARIA. - CPF: 626.162.933-15 - PROPRIETÁRIO.

OBJETO: A aquisição e fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED. - Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 12.361.2003.2026.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos do FUNDEB 30%.

Tipo de Empenho: No valor global.

VALOR TOTAL: R\$ 291.942,00 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 17/11/2021.

Bonfim/RR, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:FB177243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021.

ORIGEM: PROCESSO Nº 185/2021. – SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS EIRELI. - CNPJ: 06.182.492/0001-60

RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS. - CPF: 799.952.923-00 - PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, constantes no anexo I deste Termo de Referência. **Lote I – Único.**

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA. - Exercício: 2021.

Programa de Trabalho:

10.301.1004.2170.0000 – Incremento do PAB.

10.301.1000.2038.0000 – Manut. da Rede de Saúde.

10.301.1000.2039.0000 – FUS.

10.302.1005.2066.0000 – SAMU.

10.305.1003.2054.0000 – Vig. em Saúde-Endemias.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: INCREMENTO do PAB/MANUT. da REDE de SAÚDE/FUS/SAMU/VIG. em SAÚDE-ENDEMIAS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 355.199,80 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 10/11/2021.

Bonfim/RR, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:D20ACEEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021.

ORIGEM: PROCESSO Nº 192/2021 – SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA – EPP. - CNPJ: 14.466.742/0001-11.

RESPONSÁVEL: JOÃO MARCOS DOS SANTOS SOUZA. - CPF: 787.452.842-53 - PROCURADOR.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de elaboração e transmissão do SIOPS com acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços para atender as necessidades da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme anexo I deste Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA. - Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 10.301.1000.2039.0000 – FUS. - 10.301.1004.2170.0000 – Incremento do PAB.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Incremento do PAB/FUS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

Valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados de a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 10/11/2021.

Bonfim/RR, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:A48D169F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021.

ORIGEM: PROCESSO Nº 187/2021 – SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA – EPP. - CNPJ: 14.466.742/0001-11.

RESPONSÁVEL: JOÃO MARCOS DOS SANTOS SOUZA. - CPF: 787.452.842-53 - PROCURADOR.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de Gestão Municipal do SUS com assessoria, consultoria, acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços para atender as necessidades da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme anexo I deste Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA. - Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 10.301.1000.2039.0000 – FUS. - 10.301.1004.2170.0000 – Incremento do PAB.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Incremento do PAB/FUS.

Tipo de Empenho: Estimativo.

Valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados de a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 12/11/2021.

Bonfim/RR, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

JONER CHAGAS

Prefeito

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:77B3F989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE RESULTADO FINAL**

RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021 – CPL, PROC. Nº 182/2021– SMOSP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR. RODOVIA VICINAL TRONCO VILENA (BOM-168). EXTENSÃO TOTAL DE 62,90 KM**, no Município de Bonfim/RR. Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI	RS2.943.023,29	RS 2.991.379,95	HOMOLOGADA ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: **10.143.815/0001-83**
Valor para contratação: **RS2.943.023,29 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos)**.
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Bonfim/RR, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:819688BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021-CPL – Processo Nº 188/2021 – SMAI

OBJETO: Aquisição de arame ovalado (arame liso) para atender as Comunidades Indígenas do Município de Bonfim/RR.

O Prefeito Municipal de Bonfim – RR, torna público a anulação do processo licitatório supramencionado fundamentado na Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Bonfim/RR, 19 de novembro de 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:ACA82B74

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 323, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto nos no Art. 89, inciso II, alínea "c" do mesmo decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caroebe.

Vania Leandro Guerra - Presidente;
Bruno Roberto Souza Crivelli - Membro; e
Sabrina da Silva Sabino - Membro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Outubro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D51086F9

GABINETE
LICENÇA PRÉVIA N.º005/2021/DELEA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Caroebe - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 109 de 24 de Março de 2010, que Dispõe Sobre a Política de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e Dá Outras Providências e regulamentada pela Lei Municipal nº 149 de 25 de Fevereiro de 2014, autoriza a Licença Prévia, referente ao Processo N.º 134/2021, Parecer Técnico 016/2021, Registrada na SEMMA sob o Código E-01-03, ao Empreendedor:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR.
CPF/CNPJ: 01.614.606/0001-80.
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMENTAL NORTE, S/Nº, CENTRO.
MUNICÍPIO: CAROEBE - RR.

ATIVIDADE: "PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR".

End. do Empreendimento: RUA DA CASTANHA, RUA ARACAJU, AVENIDA VENEZUELA, RUA DOS IMIGRANTES, AVENIDA RIO BRANCO, RUA PROJETADA, RUA B UM, RUA PC, AVENIDA BAHIA, RUA BURITIS, RUA ASA BRANCA, RUA EQUATORIAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR.
VALIDADE: 01 ANO.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são parte integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA.

Caroebe - RR, 19 de Novembro de 2021.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VANIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMMA
Decreto N.º169 de 02/03/2021.

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:
Que seja atendido as condicionantes do Parecer Técnico N.º 016/2021.
A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
Cópia da publicação desta Licença:
Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente à SEMMA.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo n.º 134/2021.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:942B86E4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI Nº 411/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 411/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE O USO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS DE SERVIÇOS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado da Roraima, **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os adesivos de identificação dos veículos oficiais do Município de São João da Baliza/RR passam a ter a seguinte estrutura de identificação:

I – Nome de Poder: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR ou CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

II – Inscrição obrigatória: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;

III – Identificação do responsável pelo uso veículo: NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL ou DEPARTAMENTO;

IV – O número do contrato que deu origem a locação e data de vigência do contrato, se o veículo pertencer a terceiros;

§ 1º - Os adesivos deverão ser fixados em locais que garantam sua total visualização, tais como nas portas laterais e na parte traseira do veículo;

§ 2º - O tamanho do adesivo não pode ser inferior a 0,50x0,50 cm (cinquenta centímetros por cinquenta centímetros) e a fonte deve ser no mínimo tamanho 0,48 cm (quarenta e oito centímetros).

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos da frota municipal seja da Prefeitura ou Câmara em atividade que não estejam relacionadas a serviço do Município e de seus cidadãos.

Art. 3º - Para os carros alugados, a colocação e a manutenção dos adesivos devem ocorrer por conta da Empresa Locatária, sempre estando de forma plenamente legível em todos os campos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Os carros deverão ser guardados após expediente regular em garagem própria do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza - RR, 17 de Novembro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza-RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:EC185FE2

GABINETE
LEI Nº 410/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a criação da carteira de identificação do autista (CIA) no âmbito do Município de São João da Baliza/RR".

Eu, **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de São João da Baliza, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito municipal de São João da Baliza/RR, a carteira de identificação do autista (CIA) destinada a identificar a pessoa diagnosticada como Transtorno do Espectro Autista (TEA), de modo a facilitar ao autista enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em Órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como Instituições de caráter privado.

Art. 2º - A carteira será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou seu representante legal, acompanhado de relatório médico, documentos pessoais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF), comprovante de endereço, originais ou fotocópias, bem como os de seus pais ou responsáveis.

Art. 3º - A carteira deverá ser devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do TEA, cabendo aos Órgãos competentes expedir em prazo máximo de 15 (quinze) dias e com validade mínima de 5 (cinco) anos.

Art. 4º - Constará no corpo da carteira o endereço, nome do responsável e o telefone para facilitar a identificação e contato com a família e/ou responsável.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza - RR, 19 de Outubro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:9FE9699A

GABINETE
LEI Nº 405/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

"Institui a Semana de Prevenção e Combate à Depressão no âmbito do Município de São João da Baliza e dá outras providências".

Eu, **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de São João da Baliza, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão, dar-se-á anualmente na segunda semana do mês de setembro, devendo ser amplamente divulgada.

Art. 2º - Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da doença, prevenção e suas características.

Art. 3º - A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de eventos da Cidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza - RR, 06 de julho de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:6C20BC02

GABINETE
LEI Nº 402/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.

Eu, **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de São João da Baliza, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza, 19 de março de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:2C129F53

GABINETE
PORTARIA/ PMSJB Nº 031/2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para as funções de Fiscal de Contrato/Processo Titular e Suplente, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Fiscal (Titular) do Processo Licitatório nº 282/2021, Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços da Obra de Construção da Escola Professora Irene Silva Rodrigues Município de São João da Baliza – RR, através do Convênio nº 3154646/PAR/2017-2020, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF/CREA/RR	FUNÇÃO
WANDERSON ARAÚJO LUZ	972.828.202-87 0917547047	Titular

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato/Processo Titular, e em suas ausências ou impedimentos, do Fiscal de Contrato/Processo Suplente, acompanhar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário para

regularizar as faltas ou defeitos observados, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do produto final e atestar as notas fiscais da contratada.

Art. 3º O exercício da função de Fiscal de Contrato/Processo Titular tem caráter relevante e não remunerado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 12 de Novembro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza-RR

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:27ADC1D9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS
Nº 141/2021/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento à localidade de Boa Vista, para realizar uma capacitação sobre tratamento de Tuberculose, no dia 19/11/2021. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Junicley Aguiar Coutinho	Enfermeiro	Boa Vista	19/11/2021 à 19/11/2021
Rayana Barreto Silva	Enfermeira		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 17 de novembro de 2021.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:50648140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS
Nº 142/2021/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento à localidade da Vila Félix Pinto, para realizar atendimento Psicossocial em localidades de difícil acesso, por meio do “Caps Itinerante” que visa zelar pelo equilíbrio emocional em tempos de pandemia, no dia 23/11/2021. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Dafne Helena Lima de Oliveira	Psicóloga	Vila Félix Pinto	23/11/2021 à 23/11/2021
Mirian da Silva e Silva	Técnica em Enfermagem		
Naiandson Souza Santos	Motorista		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 18 de novembro de 2021.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:EDC054B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 014/2021/CMS**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº.004 de, 03 de fevereiro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cantá – RR e alterado pela Lei nº. 219 de, 08 de abril de 2010 e em concordância com a Resolução nº 453 de, 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com a Lei nº 8.142 de, 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080 de, 19 de setembro de 1990:

Resolve:

Aprovar o Plano Municipal de Saúde – 2018/2021 - DigiSUS.

Cantá – RR, 18 de outubro de 2021.

HENRIQUE MENDES BRAGA
Presidente – CMS
Decreto nº254/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 014/2021 que aprova o Plano Municipal de Saúde – 2018/2021 - DigiSUS.
Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cantá - RR, 18 de outubro de 2021.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Folha Nº
Proc. Nº
Rubrica

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:D6E66432

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO
PORTARIA Nº 001 DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO DE COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO do município de Cantá no uso de suas atribuições que lhes são conferida,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato de combustível,
RESOLVE:

Designar o servidor **WASHINGTON LUIZ BONFIM**, CPF nº 403.340.663-87, como **Fiscal de Processo de Combustível**, para acompanhamento e fiscalização do mesmo.
O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá/RR, 30 de junho de 2021.

DAVID PATRÍCIO DA SILVA
Sec. Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:F3E28EE2

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR

ATA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Chefia de Gabinete na Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, localizada na Av. Rodrigo Jose da Silva, 37 – Centro, no Município de Bonfim no estado de Roraima, para a nomeação dos membros e a eleição da diretoria do Conselho Municipal de Turismo- COMTUR. Foi designado para conduzir a reunião a Srª. Francisca Maria Rocha Dos Santos - **Secretaria Municipal de Turismo** com o fim de discutir e resolver diversos assuntos. Iniciados os trabalhos do Conselho, a Secretaria Municipal de Turismo abre a reunião colocando os assuntos em pauta são: Apresentação do Plano de Trabalho da Secretaria do Município de Bonfim para o ano de 2022-2024; Sugestões para o Plano Municipal de Turismo do Município de Bonfim; A interação da Secretaria de Turismo as demais pastas do Município de Bonfim; A Realização do Plano de Trabalho da Secretaria do Turismo; A instituição do novo Conselho Municipal de Turismo de Bonfim/RR – COMTUR; A Indicação do Presidente (a), Vice-Presidente (a), Secretario (a) do Conselho Municipal de Turismo de Bonfim/RR – COMTUR-Bonfim/RR; Calendário de reuniões COMTUR 2022; Assinaturas da lista de frequência e Assinatura da Ata. A senhora Francisca Maria Rocha dos Santos com o assunto em pauta: o Plano de Trabalho da Secretaria do Turismo, deu as boas-vindas a todos que estavam presentes e oportunizando a fala e apresentação de cada um. Em seguida a interlocutora da Secretaria de Turismo Dephine Campus Silva convida a todos a se apresentarem dando início com o senhor Moacir Augusto de Souza, diretor do **Instituto Federal de Roraima-IFRR**, polo Bonfim que expressou a importância dos cursos o instituto oferece na área do turismo e de sua disponibilidade para o crescimento técnico da área. A senhora Zilair Saldanha Peixoto - **Chefe de Gabinete**. O senhor Mário Nicácio - **Vice-Prefeito** em sua oportunidade também falou que é importante a secretaria ter seu plano de trabalho, mas que também o conselho precisaria trabalhar um plano municipal de turismo. Rosivaldo Bezerra da Silva - **Secretário de Meio Ambiente do Município de Bonfim**, salientou a importância de buscar meios para reciclar objetos e matérias primas naturais e assim de preservar o meio ambiente não agredindo convívio dos munícipes que fazem deste meio seu ramo de trabalho, um universo de turismo sustentável. O senhor Romualdo Feitosa - **Secretário Municipal de Obras do Município de Bonfim** expressou a importância do desenvolvimento do município em relação ao turismo e como a construção de atrativo torna-se importante para receber os turistas que vem nos visitar. O senhor Daniel Martins Correia - **representante da universidade - UNIVIRR** falou sobre como é importante a trabalho de conscientização sobre a manter limpa a cidade para receber os turistas que vem visitar o município de Bonfim. A senhora Roberta Evangelista de Almeida Lima **representante do SEBRAE** no município de Bonfim falou da importância da integração dos empresários no setor do turismo no nosso município de Bonfim. O senhor Gabriel Araújo Silva - **O Assessor de Gabinete II** também deixou sua contribuição falando que precisamos de uma cidade segura e

transmitir segurança aos turistas que estão nos visitando. A senhora Gabriely C. Araújo dos Santos, **Empreendedora**. O senhor Edilson Almeida Ferreira **Representante do Transporte Coletivo**, falou que os transportes coletivos precisam ser integrados e também precisam receber capacitação para lhe dá com os turistas que nos visitam. A Senhora Charlene Cruz Galdino - **Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito** também chamou a atenção para a necessidade de incentivo para o artesanato indígena e como este artesanato traz em sua essência a cultura indígena. A senhora Francisca Maria Rocha dos Santos - **Secretaria Municipal de Turismo do Município de Bonfim**, afirmou o quanto era importante à participação de todos e que cada opinião era de muita valia para os desafios da pasta e o desenvolvimento de seus trabalhos. Também reforçou que era necessário melhorar a comunicação dos mesmos trabalhando lado a lado uns dos outros. Logo após a oportunidade de fala foi entregue ao senhor Gabriel Sebastien Souza dos Santos - **Ex-secretário Municipal de Turismo do Município de Bonfim** que ficou com a incumbência de apresentar o plano de trabalho da secretaria de turismo do município de Bonfim, o mesmo se apresentou e logo explanou a importância da do plano e da pasta de turismo, expressando como turismo é importante para o município e que o mesmo tem a responsabilidade de se tornar o cartão de visita de uma cidade, município, estado ou nação. Que quando o turismo é bem trabalhado ele acaba também contribuindo com todos os setores da sociedade além da gestão pública. Que quando o turismo é fomentado a sociedade é beneficiada, pois ele atinge o setor privado, o setor social e setor informal. Na oportunidade o mesmo fez uma reflexão usando a cidade de cabaceiras como exemplo e que quando os setores decidem se unir em prol do turismo de uma região toda ideia pode ser a chave para mudar a história daquele lugar através do turismo. Em seguida ele falou dos pontos que compõe o plano da secretaria de turismo: Bonfim um Município Turístico Integrado e Sustentável; Turismo: Planejamento & Sinergia para Crescer; Plano de Trabalho da Secretaria de Turismo; Objetivos do Plano de Trabalho da Secretaria de Turismo; Executores do Plano de Trabalho da Secretaria de Turismo; Informações Turismo Brasil; Informações Turismo /Roraima – Brasil; Informações Turismo Bonfim/Roraima – Brasil; Aspectos, Caracterização Sócio Econômico do Município de Bonfim-RR; Atrações Turísticas do Município de Bonfim/RR e considerações Finais. Com o termino da explanação foi realizada a efetivação e a posse do presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Bonfim do estado de Roraima para o mandato. Após todas as considerações procederam ao seguinte resultado: Presidente do Conselho: Gabriel Sebastien Souza dos Santos; Vice-Presidente: Francisca Maria Rocha dos Santos e Secretaria: Gabriel Araújo Silva.

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

NOME	CPF
FRANCISCA MARIA ROCHA DOS SANTOS	955.269.003-04
RÔMUALDO FEITOSA SILVA	897.080.242-87
EDILSON ALMEIDA FERREIRA	509.848.452-91
ROBERTA J. E. DE ALMEIDA LIMA	719.072.112-68
MARIO NICACIO	847.968.682-20
ZILAIR SALDANHA PEIXOTO	382.277.542-87
DAPHINE CAMPUS SILVA	823.895.942-04
ROSIVALDO BEZERRA DA SILVA	164.012.982-00
CHARMELA CARDOSO DOS SANTOS	403.274.472-90
CHARLENE CRUZ GALDINO	836.405.412-00
MOARCIR AUGUSTO DE SOUZA	230.281.142-91
DEBORA CARDOSO DOS SANTOS	519.446.342-15
DANIEL MARTIN CORREIA	188.685.172-72
GABRIELY C. ARAÚJO DOS SANTOS	046.957.273-66
GABRIEL ARAUJO SILVA	013.378.262-00
GABRIEL SEBASTHIEN SOUZA DOS SANTOS	697.379.243-04

DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

Presidente	Gabriel Sebastien Souza dos Santos
Vice-Presidente	Francisca Maria Rocha dos Santos
Secretario	Gabriel Araujo Silva

Agradeço a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar, redigir a presente ata que será assinada por mim seguindo a lista em anexo de todos os presentes.

17 de setembro de 2021.

GABRIEL SEBASTHIEN SOUZA DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:F2E0A963

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

